



1.ª Votação 22 / 10 / 85	Resultado AP UN UN
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 681, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 691/85

Data 17 DE OUTUBRO DE 1985.

PROponente: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 214.681.000, PARA PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CONTRATO DE RE
CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone 652-13-99

A T O Nº 743

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 681, DO EXECUTIVO,
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35, INCISO I, LETRA "F", DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, INCLUI NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 681, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 42º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 681, DO EXECUTIVO, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1985.

VER. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 17 DE OUTUBRO DE 1985.

VER. ERALDO MACHADO
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

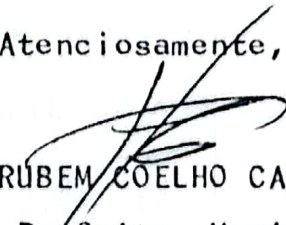
Butiá, 17 de outubro de 1985

SENHOR PRESIDENTE

Estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que refere-se a segunda parcela do cronograma físico-financeiro, que de acordo com o artigo 41, item II e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, refere-se ao Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência Social do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social do Rio Grande do Sul com a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, no valor de Cr\$ 1.746.025.950, reajustáveis de acordo com a Legislação vigente, repassados ao Município com o fim específico para cobertura do Contrato em execução pela Firma SCORZA S/A-Engenharia e Construções, quando no momento se faz necessário a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 214.681.000 (duzentos e quatorze milhões, seiscentos e oitenta e um mil cruzeiros), que corresponderá a parcela mencionada.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção dessa Colenda Casa Legislativa, renovamos na oportunidade os nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 681

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 214.681.000, PARA PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO CONTRATO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, item II, 42 e 43,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 214.681.000 (duzentos e quatorze milhões seiscientos e oitenta e um mil cruzeiros), para pagamento da segunda parcela do Contrato assinado com a Firma SCORZA S/A- Engenharia e Construções, para reforma, adaptação e ampliação do prédio do Hospital de Caridade de Butiá.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo 1º, no mesmo valor, ficará sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç: 01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

4.1.1.0-Obras e Instalações

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial anteriormente citado, o repasse do valor de Cr\$ 214.681.000 (duzentos e quatorze milhões seiscientos e oitenta e um mil cruzeiros), correspondente a segunda parcela do Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Butiá, no valor total de Cr\$ 1.746.025.950 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhões, vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros), reajustáveis de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

17/10/85

banrisul		Agência CENTRAL		Data 15.10.85	
Ordem por		☒ TELEFONE ☐ TELEGRAMA		Nº do Cheque	
Remetente/Endereço		☐ TELEX ☒ TELEFONE		Código de Operação	
CONVENIO INAMPLIFICADO 15 OUT 1985		O.P. BANRISUL			
Comunicamos que a Ordem de Pagamento especificada, emitida a seu favor: ☐ Está em carteira a sua disposição.		Leve-a credenciada em sua C/C.		4000.68	
CONTAS CORRENTES					
Duzentos e quatorze milhões, seiscentos e oitenta e um mil cruzeiros.				214.681.000,00	
Agência CENTRAL		O.P. BANRISUL			
PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO HOSPITAL		100.193821.47.13625			
TR. de TEREZINHA		15 OUT 1985			
MC CASSABONE		CREDITADO EM CONTA		2/194647	
ORDEM DE PAGAMENTO - ORT/ORCH				AVISO DE LANÇAMENTO	